



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Após análise do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/2021, de 19 de maio de 2021, de autoria dos Vereadores Alan Salviano Lima, Luciana Soares Barbosa Rolim, Menésia Simião Leonardo, Francisco de Araújo Costa, Ciete Bezerra Alves, Luiz Francisco de Sousa, Michel Martins dos Santos e Otoniel Fiúza de Alencar Júnior, que Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE, estabelece normas disciplinares e procedimentos e dá outras providências, a Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada em 14 de junho do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria, em conformidade com à Emenda Substitutiva de nº 005/2021 de 09 de junho de 2021, que alterou o Art. 7º, inciso III e § 3º do referido projeto de resolução.

É o parecer.

Várzea Alegre-Ceará, em 14 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 16/06/2021

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 23/06/2021

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: OTONIEL FIÚZA DE ALENCAR JÚNIOR

SECRETÁRIO: LUIZ FRANCISCO DE SOUSA

RELATORA: CIETE BEZERRA ALVES



# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Após análise da EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 005/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021, de autoria do Vereador **Otoniel Fiúza de Alencar Júnior**, que adequa o art. 7º, inciso III e § 3º AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021, que Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE, estabelece normas disciplinares e procedimentos e dá outras providências, de autoria dos Vereadores Alan Salviano Lima, Luciana Soares Barbosa Rolim, Menésia Simião Leonardo, Francisco de Araújo Costa, Ciete Bezerra Alves, Luiz Francisco de Sousa, Michel Martins dos Santos e Otoniel Fiúza de Alencar Júnior, a Comissão por unanimidade deu parecer favorável a referida emenda.

É o parecer

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 23/06/2021

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - C  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 18/06/2021

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: OTONIEL FIÚZA DE ALENCAR JUNIOR ed...:

SECRETÁRIO: LUIZ FRANCISCO DE SOUSA st...

RELATORA: CIETE BEZERRA ALVES st...



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073

## COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR:

Após análise do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/2021, de 19 de maio de 2021, de autoria dos Vereadores Alan Salviano Lima, Luciana Soares Barbosa Rolim, Menésia Simião Leonardo, Francisco de Araújo Costa, Ciete Bezerra Alves, Luiz Francisco de Sousa, Michel Martins dos Santos e Otoniel Fiúza de Alencar Júnior, que Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE, estabelece normas disciplinares e procedimentos e dá outras providências, a Comissão de Ética Parlamentar, em reunião realizada em 14 de junho do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria, em conformidade com à Emenda Substitutiva de nº 005/2021 de 09 de junho de 2021, que alterou o Art. 7º, inciso III e § 3º do referido projeto de resolução.

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 16/06/2021

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

Várzea Alegre-Ceará, em 14 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 23/06/2021

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR:

PRESIDENTE: LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM Luciana Soares B. Rolim  
SECRETÁRIO: MICHEL MARTINS DOS SANTOS M. Martins dos Santos  
RELATOR: OTONIEL FIÚZA DE ALENCAR JUNIOR Otoniel Fiúza de Alencar Júnior



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073

## COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR:

Após análise da EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 005/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021, de autoria do Vereador **Otoniel Fiúza de Alencar Júnior**, que adequa o art. 7º, inciso III e § 3º AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021, que Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE, estabelece normas disciplinares e procedimentos e dá outras providências, de autoria dos Vereadores Alan Salviano Lima, Luciana Soares Barbosa Rolim, Menésia Simião Leonardo, Francisco de Araújo Costa, Ciete Bezerra Alves, Luiz Francisco de Sousa, Michel Martins dos Santos e Otoniel Fiúza de Alencar Júnior, a Comissão por unanimidade deu parecer favorável a referida emenda.

É o parecer

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO. 23/06/2021

**ALAN SALVIANO LIMA**  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO 16/06/2021

**ALAN SALVIANO LIMA**  
PRESIDENTE

Várzea Alegre-Ceará, em 14 de junho de 2021.

## COMISSÃO ÉTICA PARLAMENTAR:

PRESIDENTE: LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM

SECRETÁRIO: MICHEL MARTINS DOS SANTOS

RELATOR: OTONIEL FIÚZA DE ALENCAR JUNIOR